LEI Nº 2811

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, Inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A rua "D" do loteamento Santo Antônio, passa a denominar-se "Rua Francisco Furtado Figueredo".

Parágrafo único. Da placa indicativa constará o dizer: "Militar, Escritor e Físico".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de setembro de 1998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal